

**RESOLUÇÃO N° 54/2020**  
(Publicada no Diário Oficial de 10/10/2020)

**Indefere o pedido da 2PP INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto n° 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SDE n° 1100180002209,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Indeferir, nos termos do parecer do Conselheiro Relator, o pedido de revogação do benefício PROIND e restauração do benefício do DESENVOLVE, formulado pela 2PP INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA., CNPJ n° 19.859.581/0001-40 e IE n° 115.519.549PP.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 06 de outubro de 2020.

11ª Reunião Extraordinária do Probahia

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Presidente